



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 100/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA GAPRE Nº 097/2025, de 24 de Abril de 2025, que autorizou a cessão do(a) servidor(a) JOANI DE MELO MUNIZ para a Prefeitura de Areia/PB em permuta com o(a) servidor(a) ARTUR VALENTIM SOARES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 06 de Maio de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 101/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, os valores de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, para fins de interesse da Administração Municipal, como alugueis, aquisições, desapropriações, avaliações diversas, seja em perímetro urbano e/ou rural, os servidores:

I – EMÍDIO MADRUGA NETO, Matrícula: 414 (Presidente)
II – JONATA GOMES DE SOUZA, Matrícula: 2901846
III – SIMONE DE ARAUJO DUTRA, Matrícula: 900207

§2º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fortes normativos:

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
IV - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º A Comissão, para fins de avaliação de imóvel urbano ou rural, elaborará laudo de avaliação detalhado e conclusivo da área a ser desapropriada, adquirida ou locada à Administração Municipal, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem, devendo constar no laudo, além do valor do imóvel, suas condições e características.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 06 de maio de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 059 – MAI/2025
CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025